

第 3 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二零年一月二十日，星期一



Número 3

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副 刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 20/2020 號行政長官批示：

將發給 “綠邨738台有限公司” 的第1/2015號牌
照續期五年。.....

24

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2020:

Renova pelo período de cinco anos o Alvará n.º 1/2015
que licencia a «Rádio Vilaverde Limitada». 24

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第20/2020號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月四日第8/89/M號法律《視聽廣播法》第三十三條第三款及第三十六條第一款的規定，作出本批示。

一、附於第11/2015號行政長官批示，發給“綠邨738台有限公司”（葡文名稱為“Rádio Vilaverde Limitada”）經營電台調頻（FM）頻道廣播服務的第1/2015號牌照，由二零二零年一月二十七日起續期五年。

二、本批示自二零二零年一月二十七日起產生效力。

二零二零年一月十七日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 8/89/M, de 4 de Setembro (Regime da Actividade de Radiodifusão), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado pelo período de cinco anos, a partir de 27 de Janeiro de 2020, o Alvará n.º 1/2015, anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2015, que licencia a «Rádio Vilaverde Limitada», em chinês “綠邨738台有限公司”, para o exercício da actividade de radiodifusão sonora na frequência FM.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2020.

17 de Janeiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00